



001224

001224



PROJETO DE LEI N. 9.464/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de muro de alvenaria e calçamento na faixa de passeio público ao redor do Colégio Estadual Tomaz Edison de Andrade Vieira.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal celebrará convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de muro de alvenaria e calçamento na faixa de passeio público ao redor do Colégio Estadual Tomaz Edison de Andrade Vieira, localizado no Conjunto Habitacional Inocente Villanova Júnior (Borba Gato).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de maio de 2005.

Prof.ª Edith Dias de Carvalho
VEREADORA-AUTORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº _____

Protocolada em ____/____/____

Às _____ horas

Funcionário Responsável _____ Atendido conforme ofício Nº _____

Autoria:

TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, indica à Mesa que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, sugerindo àquela autoridade que estude a possibilidade de celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de muro de alvenaria e calçamento na faixa de passeio público ao redor do Colégio Estadual Tomaz Edison de Andrade Vieira, localizado no Conjunto Habitacional Inocente Villanova Júnior (Borba Gato).

Destaca-se que a construção de muro ao redor do estabelecimento oferecerá melhores condições de segurança ao local, além de proporcionar-lhe um aspecto mais aprazível.

Outrossim, a implantação de calçamento evitará que os pedestres transitem sobre o leito carroçável da via pública, sobretudo os alunos da referida instituição, fato que pode colaborar para com a ocorrência de acidentes, haja vista o intenso movimento de veículos que circulam pelo local.

Ademais, a iniciativa tem por finalidade manter aquele estabelecimento em perfeitas condições de uso, de modo que a comunidade possa usufruir dos seus serviços com maior conforto e comodidade.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 16 de agosto de 2005.

PROF.^a **EDITH DIAS DE CARVALHO**
Vereadora-Autora